INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2019
PROCESSO Nº 867/2019

OBJETO – Contratação da prestação de serviços de saúde na especialidade de oncologia, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários pertencentes aos 27 municípios que compõem a 8ª Regional de Saúde, de acordo com a complexidade das ações e os serviços definidos em habilitações específicas da UNACON e UTI tipo II junto ao Ministério da Saúde, cumprindo com a sua função dentro da Rede Assistencial de Saúde (RAS), de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CNPJ: 72.510.480/0003-03

Item	Código	Especificação	Valor total R$
1	70380	Contratação da prestação de serviços de saúde na especialidade de oncologia, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários pertencentes aos 27 municípios que compõem a 8ª Regional de Saúde, de acordo com a complexidade das ações e os serviços definidos em habilitações específicas da UNACON e UTI tipo II junto ao Ministério da Saúde, cumprindo com a sua função dentro da Rede Assistencial de Saúde (RAS).	13.731.275,64

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 04 de abril de 2019 encaminhou o Ofício nº42/19-OPD/CMEX, o qual encontra-se em anexo o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 9/19, que tem como objetivo o aprimoramento da gestão municipal de saúde mediante a adequação do Município ao modelo proposto pela Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), referente a contratualização e controle das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade prestado por hospitais privados.

O município de Francisco Beltrão tem prazo limite improrrogável (25 de outubro de 2019) para cumprimento integral das medidas e recomendações constantes no Relatório de Auditoria do Plano Anual de Fiscalização- PAF SAÚDE nº04/2016 (Quadro de Achados - anexo).

O instrumento formal de contratualização será composto por duas partes indissociáveis, sendo o termo do instrumento formal de contratualização propriamente dito e o Documento Descritivo (Anexo I), sendo este uma ferramenta de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação e ensino e pesquisa, tendo como objetivo definir as metas qualitativas e quantitativas por meio de indicadores para avaliação do desempenho na prestação de serviços contratualizados. Descreve a estrutura física, tecnológica e os recursos humanos necessários ao cumprimento, bem como define os recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Justifica-se a aquisição de atendimentos ambulatoriais e hospitalares à população usuária do SUS através de um instrumento formal de contratualização e Documento Descritivo nos moldes das Portarias nº3390/2013 e nº3410/2013. Aprimorar por parte do município a gestão de qualidade e resultados dos serviços prestados pelo Centro de Oncologia Cascavel SS LTDA, monitorar o mínimo de indicadores gerais previstos na Portaria nº3410/2013 e controlar os processos de empenhos e pagamentos realizados pelo município ao prestador.

Os valores a serem repassados dividem-se em valor pré-fixado, baseado na série histórica da produção aprovada da média mensal de 12 (doze) meses anteriores da média complexidade e valor pós fixado, baseado na série histórica da alta complexidade e no cumprimento de metas de produção a serem atingidas pelo hospital.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4270	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
2019	4531	08.006.10.302.1001.2066	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
2019	4530	08.006.10.302.1001.2066	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
2019	4290	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
2019	4280	08.006.10.302.1001.2062	343	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município e bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.510.480/0003-03, estabelecida na Rua ALAGOAS, 360, CEP: 85601080 Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 78/2019, em 01 de novembro de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal